

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2.844, DE 24 DE ABRIL DE 2.003.**

(Projeto de Lei do Legislativo nº 010/2.003, de autoria do Vereador Antônio Carlos Nogueira)

**PUBLIQUE-SE**  
**NO SAGUÃO DA P.M.L.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O LAR  
ESPERANÇA E VIDA MATEUS LOUREIRO  
TICLE.**

  
HERCULANÓ PINTO FILHO

MG 1399-JP

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Lar Esperança e Vida Mateus Loureiro Ticle, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 24 de abril de 2003.

  
**CARLOS ALBERTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

